ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3166 de 15 de maio de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

"Dispõe sobre a alteração a TABELA da Lei Municipal nº 2.997, de 22 de setembro de 2006, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a TABELA da Lei Municipal nº 2.997, de 22 de setembro de 2006, a vigorar com a seguinte redação:

TABELA

PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS DE MÉDIO PORTE

HONORÁRIOS MÉDICOS

Procedimento	Cirurgião	Cirurgião Auxiliar	Anestesista
Colecistectomia	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 180,00
Histerectomia	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 180,00
Prostatectomia	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 180,00
Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 180,00

PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS DE PEQUENO PORTE

HONORÁRIOS MEDICOS

Procedimentos	Cirurgião	Cirurgião Auxiliar	Anestesista
Hernioplastia	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
Perineoplastia	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
Laqueaduras	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00
Vasectomia	R$ 150,00	-0-	-0-

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 dias do mês de maio de 2008.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*

NELSON D'APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*